



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8260/2019

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 168/2017, (**prestação de serviços de locação de veículos leves**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS – LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS – LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **30.684.146/0001-46**, com sede na Rua: Avenida: Carlos Lindemberg Nº 3.502, Fundos Bairro: Nossa Senhora da Penha, município de Vila Velha-ES-CEP: 29.110-001, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lucimere Lyra Vieira, brasileira, empresária, portador do R. G. nº. 643.496/SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 832.242.627-53. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 168/2017** por até 31 de Dezembro 2019, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **31 de Dezembro 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 168/2017, no valor de **R\$ 19.605,00 (Dezenove mil seiscientos e cinco reais)**, na forma da Lei nº 8.666/93.

R\$ 12.810,00 (Doze mil oitocentos e dez reais) da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

R\$ 6.795,00 (Seis mil setecentos e noventa e cinco reais) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 Secretaria Municipal de Infraest. Obras, Transporte e Serv. Urbanos.

20.04.30 Gestão do Transporte e Serviços Urbanos

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0104

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.530.0000

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

20.02.10 Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo

Classificação Funcional: 04.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 168/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

Conceição da Barra, ES, 30 de Setembro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS – LTDA-EPP

CNPJ sob o n° 30.684.146/0001-46

Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria n° 27&13 - QAB/ES n° 7872